



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 10/2025

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

Seleção para Bolsista BAE

A Comissão de Seleção de Bolsista BAE, nomeada pela Ordem de Serviço nº 004/2025-CAICE/CSA-CE, de 16 de setembro de 2025, da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação (CAICE/CSA-CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista BAE (Bolsa de Assistência ao Estudante), que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1. DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **01 (uma) vaga** na modalidade **Bolsa BAE (Bolsa de Assistência ao Estudante)**.

1.2 As Bolsas de Assistência ao Estudante têm por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (01) Bolsa de Assistência ao Estudante mensal, no **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cumprir **16 (dezesseis) horas semanais, sendo 12 (doze) horas presenciais e 04 (quatro) horas em teletrabalho**, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade do bolsista.

1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades na Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 2º semestre letivo de 2025, podendo ser prorrogado o vínculo até o 2º semestre letivo de 2026, **com intervalo sem remuneração concomitante às férias acadêmicas de verão**, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do **aproveitamento acadêmico igual ou superior a 50% das disciplinas do semestre anterior** no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.

1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de

Graduação da UFSM, com situação ativa, que estarão vinculados(as) ao Projeto “Avaliação e Memória: Preservação e difusão do Acervo da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação (CAICE/CSA-CE/UFSM)”, número 062918, especialmente realizando as atividades de auxílio na elaboração da linha histórico-temporal da CAICE e na digitalização de documentos, entre outras, conforme as demandas da respectiva Subunidade do Centro de Educação.

1.6 Para manutenção da bolsa por mais de um semestre letivo, o(a) estudante deverá ter **aproveitamento igual ou superior a 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior** ao da vigência da bolsa e de suas renovações.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de **01 (uma) vaga** para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um **banco de reserva**, válido até 31/12/2026, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.

3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.

3.3 **Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;**

3.4 Estar matriculado(a) e cursando o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.

3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. **Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.**

3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição de **19/09/2025 a 05/10/2025** (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: **caiceufsm@ufsm.br**.

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos: histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;

comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital; e currículo Lattes atualizado.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e

b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de **12 horas semanais** para desenvolvimento das **atividades presenciais na Subunidade e 04 horas semanais remotas**.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: uso de editores de texto (Word, LibreOffice Writer), uso de aparelho de digitalização (scanner) e seus softwares, uso do Google Workspace.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades como: participação em reuniões do projeto, auxiliar na organização da linha temporal da CAICE/CSA-CE, organizar o acervo físico, digitalizar os documentos selecionados, organizar os arquivos dos referidos documentos em meio físico (HD externo, pen drive) e na nuvem (Google Drive), hospedar os arquivos digitais no site institucional da CAICE/CSA-CE (via WordPress ou Elementor), apresentar trabalho ou expor banner na Jornada Acadêmica Integrada, edição de 2026, no caso de renovação da bolsa para o segundo semestre daquele ano.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

| Datas | Etapas |
|-------------------------|---|
| 16/09/2025 | Publicação do Edital |
| 19/09/2025 a 05/10/2025 | Período de Inscrição dos estudantes |
| 06/10/2025 | Período para seleção pela Comissão – Primeira Etapa |
| 06/10/2025 | Publicação do resultado preliminar da Primeira Etapa |
| 07/10/2025 | Período para recurso da Primeira Etapa |
| 08/10/2025 | Publicação do resultado do recurso da Primeira Etapa e do Resultado Final da Primeira Etapa |
| 09/10/2025 | Período de Entrevistas – Segunda Etapa |
| 10/10/2025 | Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa |
| 13/10/2025 | Período para recurso da Segunda Etapa |
| 14/10/2025 | Divulgação do resultado do recurso da Segunda Etapa e do resultado final da seleção |
| 15/10/2025 | Início das atividades da Bolsa BAE |

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/reitoria/avaliacao/csace>.

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer na Comissão de Avaliação Setorial de Avaliação do Centro de Educação, no prédio 16, sala 3152, Campus Sede da UFSM, no dia 15 de outubro de 2025, em horário a combinar.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8. DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a vaga imediata integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Comissão de Avaliação Setorial do Centro de Educação, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no Portal Estudantil da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

- 9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
 - b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
 - c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail caiceufsm@ufsm.br.
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado, ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 16 de setembro de 2025.

Diego Stigger Marins

Comissão de Seleção de Bolsistas do Edital nº. 10/2025-CAICE/CSA-CE – Bolsista BAE

Nomeado pela Ordem de Serviço nº 004/2025-CAICE/CSA-CE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE) EDITAL Nº 004/2025 – Comissão Setorial de Avaliação – CE/UFSM

| IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE | | | | | |
|---|---------|---------------------------------|--------|------------|-------|
| Nome Completo: | | CPF: | | | |
| E-mail: | | Telefone: () | | | |
| Endereço: _____ _____ | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | | | |
| Nome do Banco: _____ | | | | | |
| Nº. Agência: _____ | | Nº Conta Corrente: _____ | | | |
| Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. | | | | | |
| **Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital. | | | | | |
| INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE | | | | | |
| 1 Curso de Graduação: | | | | | |
| 1.1 Matrícula: | | 1.2 Semestre que está cursando: | | | |
| 2 Perfil | | | | | |
| 2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: | | a) () sim | | b) () não | |
| 2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual? | | | | | |
| 3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade: | | | | | |
| DIA | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
| MANHÃ | | | | | |
| TARDE | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| 4 Subunidade da vaga de bolsista: | | | | | |
| 5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida: _____ _____ _____ | | | | | |
| 6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica): _____ _____ _____ | | | | | |